PINDAMONHANGABA - QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Tempestade leve de raios e trovões
Máx. 29 - Mín. 20 | Chuvas 65%

TN Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO Ano 142 Edição 10.041

Pindamonhangaba promove DIA D de Combate à Dengue na sexta-feira

Nesta sexta-feira (1), Pindamonhangaba realizará o DIA D de Mobilização contra a dengue. Serão ações de bloqueios, vistoria, orientação, nebulização nos imóveis e nebulização veicular pesada em várias partes da cidade, além de distribuição de panfletos e material de orientação em áreas públicas de grande circulação de pessoas.

O Dia D é uma iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde, que pediu aos municípios para realizar uma grande força tarefa esta semana.

PÁG. 3

GCM atua em prisão de jovem que desrespeitou Lei Maria da Penha

A Guarda Civil Metropolitana atuou no último sábado (24) na prisão de um jovem que desrespeitou medida protetiva expedida em favor de sua ex-companheira.

Pindamonhangaba vem tomando diversas ações para fortalecer a rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica.

PÁG. 7

Divulgação

Vaso de flores ou plantas: mantenha o prato que fica embaixo dos vasos sempre seco. Verifique isso todos os dias.

Além das ações dos órgãos oficiais, é importante que os moradores mantenham as práticas que impedem a proliferação do mosquito

Prefeitura convoca mais 86 profissionais para Saúde; parte vai atuar diretamente no combate à dengue

Divulgação

Parte dos profissionais convocados reforçarão às equipes de combate à dengue na cidade

A Prefeitura de Pinda está convocando 86 pessoas para a Secretaria de Saúde. As contratações estavam previstas desde a realização do concurso público 001/23, em abril de 2023.

Entre os 86 novos servidores convocados estão 12 agentes de controle de vetores que atuarão no reforço às equipes de combate à dengue.

PÁG. 3

Escola Professora Iolanda Vellutini escolheu seus líderes do Grêmio Estudantil

Na última sexta-feira (23), a Escola Estadual Professora Iolanda Vellutini realizou uma Assembleia Geral do Grêmio Estudantil e a Posse dos Líderes de Turma. Os eleitos firmaram compromisso de auxiliar os colegas no rendimento e na frequência escolar, além de serem um elo entre os alunos e a direção da escola.

PÁG. 8

Divulgação

Estudantes durante eleição dos Líderes de Turma

Divulgação

Pinda discute políticas públicas de combate ao racismo no Festival Diáspora, no Rio de Janeiro

A cidade de Pindamonhangaba participou, na última sexta-feira (23), no Rio de Janeiro, do Festival Diáspora, que reuniu mais de 200 participantes de municípios norte-americanos e fluminenses. Foram convidados cinco prefeitos dos Estados Unidos e representantes de 20 municípios do Estado do Rio de Janeiro, signatários do Pacto de Combate ao Racismo e membros da Rede Global de Cidades Antirracistas, presidida pela prefeitura carioca.

Pindamonhangaba foi representada pelo secretário de Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado, e pela diretora de Direitos Humanos, Cidinha Pedroso.

O secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado conversou com a Ministra de Igualdade Racial Anielle Franco sobre o projeto de reparação do ouro olímpico de João do Pulo

PÁG. 3

Editorial

Democratizando o esporte

O poder público tem um papel fundamental na democratização do esporte, especialmente na promoção de modalidades menos conhecidas, como o beach tenis. Através do investimento e do apoio a essas modalidades, pode-se garantir o acesso da população a uma prática esportiva mais diversa e inclusiva, com benefícios para a saúde, o bem-estar social e o desenvolvimento integral dos indivíduos.

O beach tennis, um esporte que combina elementos do tênis de mesa e do badminton, é um exemplo de modalidade com grande potencial de crescimento, mas que ainda carece de reconhecimento e apoio. Ao investir na infraestrutura necessária para a prática do beach tenis, o poder público pode incentivar a participação da população e contribuir para a formação de novos atletas.

O apoio a eventos e competições de beach tenis também é fundamental para promover a modalidade e revelar novos talentos. O poder público pode atuar como patrocinador ou organizador de eventos, além de oferecer incentivos fiscais a empresas que apoiam o esporte.

A democratização do esporte vai além da promoção de modalidades menos conhecidas. O poder público também deve garantir o acesso universal à prática esportiva, independentemente de classe social, gênero, idade ou condição física. Isso significa investir em programas de esporte educacional e de lazer em escolas, comunidades e centros esportivos, com profissionais qualificados e infraestrutura adequada.

Ao democratizar o esporte, o poder público contribui para a construção de uma sociedade mais saudável, justa e igualitária. O esporte é um instrumento de inclusão social, de promoção da cidadania e de desenvolvimento humano. Através do investimento em políticas públicas que incentivam a prática esportiva, pode-se garantir o bem-estar da população e construção de um futuro melhor para todos.

Audiência pública sobre aplicação de recursos da Lei Aldir Blanc II será nesta quinta-feira

A audiência pública que visa discutir e planejar a utilização dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc II será realizada nesta quinta-feira, dia 29 de fevereiro, às 19 horas, no Palacete 10 de Julho. A iniciativa é da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura.

Este encontro é parte integrante do processo de aplicação do Plano Nacional Aldir Blanc (PNAB), que tem como objetivo principal a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR).

Durante a audiência, serão debatidos temas cruciais, como a distribuição equitativa dos recursos, a diversidade de linguagens artísticas contempladas, a promoção da cultura local e a transparência na gestão dos investimentos.

A audiência pública não apenas permite que a população seja informada sobre a destinação dos recursos, mas também proporciona um espaço democrático para que diversos setores da sociedade participem ativamente do processo de planejamento e gestão cultural.

Segundo o secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma, esta é uma oportunidade valiosa para que artistas, produtores, gestores culturais e outros interessados contribuam com ideias, sugestões e críticas construtivas na definição do PAAR. "Por isso, convidamos todos os agentes culturais de Pindamonhangaba para que estejam presentes e colaborem com a elaboração deste plano", finalizou o secretário.

saúde

Dr. José Carlos Nogueira Junior, é Fisioterapeuta formado há 20 anos, possui especialização em Ortopedia e traumatologia, Osteopatia e Acupuntura. É sócio da Azzera Clínica, Clínica multidisciplinar em Pindamonhangaba

O que é Microfisioterapia?

Atualmente, na área da fisioterapia nos deparamos com diversas técnicas de tratamento, que podem cuidar de um determinado problema abordando de uma forma tanto fisica quanto holística. Dentre estas técnicas, uma que aos poucos está sendo mais conhecida no Brasil é a Microfisioterapia. Você já ouviu falar em Microfisioterapia? Em conversa com a colega e fisioterapeuta Dra Monica Marcelli, ela me explicou melhor do que se trata a téncica.

A Microfisioterapia foi desenvolvida na década de 80, por dois fisioterapeutas osteopatas franceses, Patrice Bénini e Daniel Grosjean. Essa técnica reúne conceitos e estudos de embriologia, filogenia, ontogenia, imunologia, anatomia e física quântica. No Brasil, a Microfisioterapia chegou há quase 20 anos, e tem sido difundida e aplicada em todas as regiões do país.

A Microfisioterapia é uma técnica de terapia manual, na qual o fisioterapeuta avalia o problema e trata através do toque sutil de suas mãos. O fisioterapeuta investiga, através do toque, o corpo como um todo, procurando e identificando as áreas que perderam seu ritmo vital fisiológico. Segundo a técnica, essa perda de vitalidade é decorrente de eventos físicos, químicos ou emocionais, vividos pela pessoa, que impactaram o corpo de tal forma que o organismo não foi capaz de gerenciar, por não reconhecer o agente agressor ou por não ter vitalidade para reagir.

Em outras palavras, a técnica parte do princípio que o corpo carrega memórias de tudo que vivemos ao longo do tempo, inclusive da época gestacional e pré-concepção, tal como um computador, onde tudo fica armazenado. Portanto, traumas vividos, sejam de ordem física, química ou emocional, geram no corpo cicatrizes patogênicas, que não são vistas a olho nu, mas são palpáveis pelo fisioterapeuta bem treinado. Essas cicatrizes são traços de memórias impactantes que geraram a diminuição do ritmo vital, ocasionando um bloqueio, que pode afetar o funcionamento de um órgão, um músculo, ou até o sistema nervosa.

A partir do momento que o fisioterapeuta identifica essas áreas de bloqueio, ele fará estímulos específicos para permitir ao corpo reconhecer a área afetada e iniciar seu mecanismo de auto regulação. Esse é um mecanismo que todo organismo possui, onde consegue se reequilibrar e reorganizar sozinho, mas que devido a fragilidade causada por esses eventos traumáticos, estava sem conseguir se regular sozinho. A função do fisioterapeuta é identificar e interpretar essas áreas de baixa vitalidade (cicatrizes) e estimular o organismo. A partir disso, a correção é feita pelo próprio corpo do paciente.

Por ser um método holístico, que trata o corpo como um todo, a Microfisioterapia pode auxiliar em vários casos clínicos, como sintomas físicos, comportamentais, ou até emocionais, como ansiedade e depressão. A técnica não tem contra indicação e pode ser utilizada por pessoas de todas as idades, inclusive recém nascidos e gestantes.

'O Assunto é...'

Lúcia Perfetti nasceu na cidade de São Paulo, é escritora por hobby, leitora voraz de livros e já participou de vários concursos literários

O aroma do café ou o café do aroma?

Era uma manhã de outono, a chuva caia suavemente, dando um toque poético e melancólico às ruas. Entrei na cafeteria, onde toda quarta-feira e sexta-feira "bato ponto", uma cafeteria acolhedora, onde o aroma do café promete conforto e aconchego. O calor das luzes amareladas contrastava com o cinza do dia lá fora. As mesinhas de madeira escura e as cadeiras convidativas davam ao ambiente um ar nostálgico. O som da chuva batendo nas janelas criava uma sinfonia relaxante e isso convidava os clientes a relaxarem. Dei bom dia para o Ricardo e Soninha. Sentei-me no cantinho de sempre, Claudinha logo perguntou: "- um expresso e um pão de queijo?" Olhei para o enorme quadro de giz que anunciava "cafés especiais". Eu disse: "- hoje não. Vou experimentar o "café da fazenda" e o mesmo pão de queijo. Curiosa para descobrir qual seria o sabor do café da fazenda fiquei no meu cantinho. Enquanto aguardava senti o aroma rico e envolvente do café, que começava a se misturar com a suavidade da chuva O aroma de café no ar, me deixava com mais vontade de tomar aquele café. Minha xícara chegou! Ao dar o primeiro gole, o sabor robusto do café especial da fazenda invadiu meu paladar, trazendo consigo a doce lembrança das manhãs preguiçosas na varanda da fazenda de minha tia. Aquela simples xícara de café transportou minha mente para longe da cidade agitada e me levou de volta às férias na fazenda de café da tia Leonor. Eu estava de volta às férias na fazenda de café, perdida nas lembranças. Era como se cada gole fosse uma jornada sensorial, transportando-me diretamente para aquele lugar mágico onde eu e minha prima andávamos de bicicleta pelo terreiro de secagem do café e corríamos livremente com borboletas ente os pés de café ora floridos ora com aqueles grãos perfumados. O tempo parecia desacelerar. Enquanto eu me aquecia naquela cafeteria, um pequeno refúgio, percebi que, mesmo em uma manhã chuvosa de outono, era possível encontrar o calor reconfortante e aconchego das memórias em uma simples xícara de café. A cada gole, eu me perdia nas lembranças e nas histórias que as folhas molhadas e o aroma do café me contavam, e por um breve momento, naquele dia, a cidade cinzenta desaparecia, dando lugar a um universo de recordações ensolaradas e coloridas da fazenda.

Pros eando

Maurício Cavalheiro
ocupa a cadeira nº 30 da APL - Academia Pindamonhangabense de Letra

Rosário

Ela nasceu no catolicismo, mas não pisava numa igreja desde o ocorrido. Embora tivesse passado dias e noites rezando, suplicando a cura do pai, ele faleceu. Por isso ficou decepcionada com Deus. O marido era ateu.

Ela já estava casada quando o pai sucumbiu. Desde então, se transformou numa mulher amarga, sem vida, sem brilho. Desleixou-se. Não punha os pés na rua. Tinha dias que não se banhava. Emagreceu. Envelheceu mais do que o tempo prognosticou. Vivia sentada no quintal, olhando para o nada. O marido tentava tirá-la da letargia.

— Me deixe em paz!

A mulher com quem se casara não existia mais. Os olhos festivos, o sorriso de princesa e o dulçor da voz estavam adormecidos. Ele tentou de tudo, mas ela permanecia embrulhada no luto. Alguns amigos sugeriram que ele procurasse ajuda espiritual, que optasse por alguma religião. O amor pela esposa era tão grande que ele acedeu. Faz algum tempo que frequenta a capelinha do bairro, com bíblia e terço nas mãos, sem a esposa. A sogra, preocupada, resolveu ficar uns dias cuidando da filha.

— Você precisa me dar um neto.

— Pra Deus levar embora também?

— Deus não levou seu pai. Se não fosse viciado no tabagismo, provavelmente, ainda estaria entre nós. E isso pra não falar do alcoolismo. Perdi a conta de quantas vezes chegou carregado em casa!

A filha ouvia e descarregava o choro no colo materno. O genro, à porta, pigarreou e acenou.

— Estou indo à capelinha... Irei rezar.

A sogra, que até então não sabia da conversão, foi abraçá-lo.

— Meu filho, então finalmente você ouviu o chamado de Deus – cheirou o pescoço dele - Hum... Não acha que está perfumado demais?

Ele riu.

— Quer que eu vá fedendo à casa de Deus?

— De jeito nenhum... Que horas costuma voltar?

— Até às 23 horas estarei aqui.

— Agora são... 18h30. Demora tanto assim? Vai ter missa?

— Não, não. Somente a reza de terços.

A sogra o abraçou novamente.

— Estou impressionada. Até outro dia você era ateu, agora parece que não vive sem rosários. Já aprendeu que ao rezar três terços completa um rosário?

Ele enrubesceu.

— Já sim.

Ele se despediu e saiu. A sogra desconfiou. "Para ir rezar ninguém precisa tomar banho de perfume. Tem caroço nesse angu". Esperou a filha dormir e saiu. Entrou na capela e sentou-se no último banco de onde pôde observar a mulher de sotaque argentino puxando o terço. O genro estava lá com meia dúzia de pessoas.

Ela voltou arrependida por suspeitar de traição do genro. Ah, se ela soubesse que a mulher de sotaque argentino se chamava Rosário...

Expediente

Tribuna do Norte
Fundação Dr. João Romeiro
Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-102
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis -
comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:
Aiandra A. Mariano - MTB Nº /SP
Altair F. Carvalho- MTB Nº /SP

ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

cidade

Pinda promove DIA D de Combate à Dengue na sexta-feira

Pindamonhangaba vai realizar o DIA D de Mobilização contra a dengue na sexta-feira (dia 1). Serão ações em várias partes da cidade, que incluem bloqueios, vistoria, orientação, nebulização nos imóveis e nebulização veicular pesada, além de distribuição de panfletos e material de orientação em áreas públicas de grande circulação de pessoas.

A programação ainda inclui entrega de material informativo a alunos da rede municipal e estadual de ensino, com dicas sobre medidas preventivas e a importância da eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti, bem como atividades com estudantes para vistoriarem as escolas para procurar e remover recipientes que acumulem água, como garrafas plásticas, latas, potes e vasos de plantas.

O Dia D é uma iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde, que pediu aos municípios para realizar uma grande força tarefa esta semana.

De acordo com o diretor de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, André Pereira, a data é especial para unir esforços do Poder Público e de toda a sociedade para eliminar focos criadouros do mosquito transmissor da dengue. "Temos feito grandes ações em todos os bairros centrais e periféricos da região central de Pinda e também em Moreira César. Os trabalhos incluem bloqueios, nebulizações, inspeção nos imóveis, instruções aos moradores, dentre outros".

Um dos serviços é a parceria com o Exército, que desde a semana passada está nas ruas de Moreira César, juntamente com equipes da Subprefeitura, fazendo limpeza e remoção de entulhos. O mesmo serviço vai começar na região de Pindamonhangaba nesta sexta-feira (dia 1) pelo bairro do Castolira, desta vez com a equipe da Secretaria de Governo e Serviços Públicos.

O Setor de Controle de Vetores da Prefeitura define os bairros de acordo com o avanço dos números da dengue. "Os locais são selecionados de acordo com análise da incidência de casos de dengue. Porém, vale destacar que o mosquito está presente em todos os bairros, principalmente nos quintais. Não adianta realizarmos todas as nossas ações se os moradores não cooperarem com a limpeza dos seus quintais e eliminação de água parada", disse André Pereira.

O responsável pelo Controle de Vetores de Pindamonhangaba, Ricardo Costa Manso, lembrou que "existem bairros que receberam limpeza, nebulização de imóveis, orientação aos moradores e nebulização veicular pesada nas ruas, porém um mês depois, em vistoria das equipes em imóveis, foram encontrados novos focos do mosquito, com muitas larvas em potes, vasilhas e outros recipientes que acumulam água. Se os moradores não fizerem sua parte, vistoriando os quintais uma vez por semana, continuaremos tendo focos do mosquito da dengue. Apenas a ação do Poder Público não é suficiente. É uma tarefa de todos", explicou.

Divulgação

Prefeitura e população juntos, no combate ao mosquito Aedes aegypti

Divulgação

Novos profissionais para a saúde vão atuar no combate à dengue

Prefeitura convoca mais 86 profissionais para Saúde; parte vai atuar diretamente no combate à dengue

A Prefeitura de Pindamonhangaba está convocando mais 86 pessoas para trabalhar na Secretaria de Saúde. As contratações já estavam previstas desde a realização do concurso público 001/23, em abril de 2023.

Dos 86 novos servidores estão, enfermeiros, enfermeiro de ESF, médico de ESF, dentistas, auxiliares de saúde bucal, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogo, 20 auxiliares de enfermagem, 30 agentes comunitários de saúde (14 para a região de Moreira César e 16 para Pindamonhangaba) e 12 agentes de controle de vetores. Os agentes de controle de vetores vão atuar no reforço às equipes do combate à dengue.

Em paralelo a eles, cujo edital de convocação está no diário oficial do município (site da Prefeitura www.pindamonhgangaba.sp.gov.br e jornal Tribuna do Norte), nesta quinta-feira, dia 29 outros 16 servidores da saúde serão chamados, sendo seis auxiliares de saúde bucal, três dentistas, dois farmacêuticos, um fonoaudiólogo, dois técnicos em farmácia e dois terapeutas ocupacionais.

O concurso público promovido em abril de 2023 foi o maior da história do município, com 27.160 inscrições. A previsão inicial era convocar 313 aprovados, porém até o momento já foram cerca de 450 convocados, priorizando a urgência e necessidade de cada setor da administração pública. Além das convocações programadas, a Prefeitura também faz a reposição de servidores, seja por aposentadoria ou quem arrumou outro emprego e saiu do serviço público. Até o momento, aproximadamente 250 novos servidores já iniciaram os trabalhos. Entre a convocação e a efetivação existe o processo de contratação, onde alguns desistem do serviço por incompatibilidade com outro emprego que já exerce ou não atender os requisitos do edital, dentre outros fatores. Quando isso acontece, o Departamento de Recursos Humanos realiza nova convocação com os próximos aprovados do concurso.

O prefeito, Dr. Isael Domingues, parabenizou os novos convocados e disse que eles chegam em um momento muito importante para a cidade. "Estamos intensificando o combate contra a dengue. Deste modo, uma parte dos novos profissionais da saúde vão atuar diretamente no combate ao mosquito transmissor da dengue e outra parte vai para as unidades de saúde, priorizando o atendimento às pessoas".

Dr. Isael lembrou que o concurso realizado em abril do ano passado foi o maior da história de Pindamonhangaba. "Temos convocado servidores desde a homologação do concurso para várias áreas. Em especial, este novo grupo de profissionais da Saúde, que está em convocação desde a semana passada já estava programado para ser chamado desde o lançamento do concurso público. Também temos o planejamento das próximas convocações, que são realizadas paralelamente com as nossas substituições de servidores. Assim, além das substituições, vamos chamar nas próximas semanas 95 professores para a Secretaria de Educação, além de educadores sociais para a Assistência Social, e também bibiotecário, auxiliar de biblioteca, assistente de serviços gerais e oficial de administração", finalizou Dr. Isael.

Pinda discute políticas públicas de combate ao racismo no Festival Diáspora, no Rio de Janeiro

Divulgação

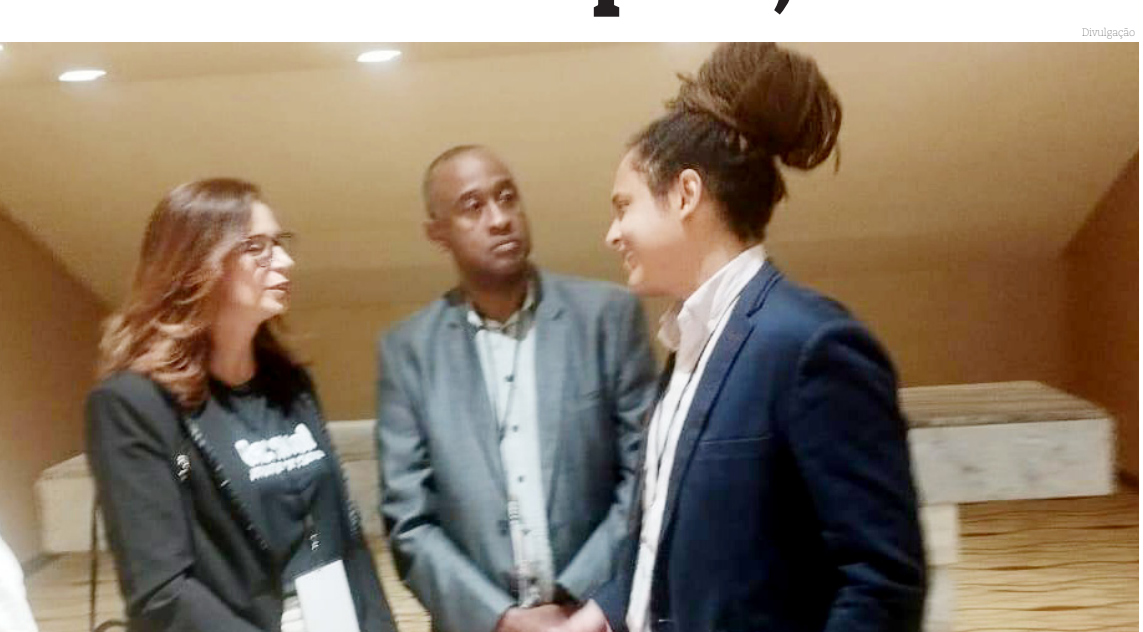

Festival reuniu mais de 200 participantes para discutir políticas públicas de combate ao racismo

Pindamonhangaba participou, na última sexta-feira, dia 23, do Festival Diáspora, no Rio de Janeiro. A cidade foi representada pelo secretário de Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado, e pela diretora de Direitos Humanos, Cidinha Pedroso.

O Festival da Diáspora 2024 reuniu mais de 200 participantes de cidades norte-americanas e fluminenses. Foram convidados cinco prefeitos dos Estados Unidos e representantes de 20 municípios do estado do Rio, signatários do Pacto de Combate ao Racismo e membros da Rede Global de Cidades Antirracistas, presidida pela Prefeitura carioca.

Pindamonhangaba foi a única cidade do Estado de São Paulo convidada para este evento restrito, com o objetivo principal de discutir políticas públicas de combate ao racismo e promoção de igualdade racial nas Américas.

Yago Paschoa, coordenador da Promoção de Igualdade Racial e do Pacto Global foi um dos palestrantes e recebeu os representantes de Pindamonhangaba, devidamente enviados pelo prefeito Dr. Isael Domingues.

Entre os destaques, o encontro com a Ministra de Igualdade Racial Anielle Franco, que conversou com o secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado, que apresentou as políticas públicas desenvolvidas em Pindamonhangaba na questão igualdade racial e do projeto de reparação olímpica da medalha de João do Pulo, nas Olímpiadas de Moscou.

O festival teve, entre suas missões, promover a igualdade de gênero e o empoderamento feminino, o desenvolvimento econômico inclusivo e sustentável e a reunião de pessoas de diversas origens culturais.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.555, de 19 de janeiro de 2024.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais), para atender as dotações
orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 19 de janeiro de 2024.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 19 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.15.10 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.15.10 | 08.244.0015.2072 | 02 | 510.0000 | 3.3.90.93.00
827 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 2.130,00

Total Geral 2.130,00

Tabela II - Anulação

01.15.20 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

01.15.20 | 08.244.0015.2073 | 02 | 510.0000 | 3.3.50.39.00
844 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -2.130,00

Total Geral -2.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO UNIVERSITÁRIA PARA O ANO DE 2024

A Prefeitura de Pindamonhangaba através da Secretaria Municipal da Mulher, Familia e Direitos Humanos , no uso das atribuições e de acordo com **LEI N° 6.760, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.** torna público o resultado classificatório das Bolsas de Estudos de Ensino Superior para o ano letivo de 20**24**, conforme Edital de Convocação publicado em 26 de Janeiro de 2024.

NOME	CURSO	FACULDADE
Ana Amélia de Jesus Santos Queiroz	Recursos Humanos	UNINTER
Cássia Betania da Conceição Santos	Direito	Anhanguera
Daiane Catarina Ferreira de Campos Oliveira	Enfermagem	Uninter
Daiane Xavier Rocha	Direito	Unifasc
Diego Weberton dos Santos	Pedagogia	Anhanguera
Driely M. Moreira	Nutrição	Unopar
Elisandra Prudente de Moraes	Enfermagem	Unopar
Fábio Vinicius Santos Silva	Psicologia	Anhanguera
Igor de Souza Generoso	Administração	Unifasc
Ingrid Kathellyn dos Santos	Recursos Humanos	Unifasc
Izadora Cristine dos Santos Morais	Enfermagem	Unifunvic
Jacqueline Marcondes Avelar Mata	Educação Física	Unifasc
Julia Alvares Cassiano	Enfermagem	Unitau
Luiz Gustavo dos Santos Souza	Psicologia	Anhanguera
Maria Clara Pires Gonçalves	Direito	Unip
Maria Eduarda Brandão dos Santos	Educação Artística	Unifasc
Maria Helena Vilas Boas	Serviço Social	Unifasc
Maria Izabele Mota Flauzino	Ciencias Biologicas	Unitau
Mariana Callipo Monteiro	Direito	Unifasc
Matheus Moreira Ramos	Enfermagem	Funvic
Matheus Campos Sales Teodoro	Medicina Veterinária	Unifasc
José Wesley de Toledo	Tecnologia em Análise	FIAP
Patricia Nascimento de Assis Dias	Tecnologia em Estética e cosméticos	Unitau
Paulo Matheus de Amorim Januário	Engenharia Mecanica	Unitau
Rayne Caroline Camargo dos Santos	Educação Física	Unicea
Reginaldo Wagner de Souza Fiuza	Engenharia da Computação	Funvic
Rita de Cássia Moreira	Direito	Anhanguera
Rodrigo Ribeiro Santana	Educação fisica	Funvixc
Paulo Matheus de Amorim Januário	Engenharia Mecânica	Unitau

João Carlos Ribeiro Salgado
Secretária da Secretaria da Mulher, Familia e Direitos Humanos
Rua DR. Gustavio de Godoy, 360 – Centro. – Pindamonhangaba – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.579, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
Altera dispositivos do Decreto nº 5.308, de 18 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 5.801, de 1º de julho de 2015, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde Municipal e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 5.801, de 2015,

D ECRETA:

Art. 1º Altera o art. 18 do Decreto nº 5.308 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.18. A Comissão Especial de Seleção, instituída mediante Portaria Geral, será composta por, no mínimo, 3 (três) membros designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2024.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Silvia Mendes de Almeida - Secretária de Saúde

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de fevereiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.183, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar membro da Portaria Geral nº 6.028, de 26 de junho de 2023, que constitui a Comissão de Análise Documental do Edital dos Editais de Chamamento Público de Festivais, Prêmios ou Concursos Culturais da Secretaria de Cultura e Turismo para os anos 2023 e 2024, que passa a vigorar com a seguinte composição:
"Art. 1º . . .
I- Alcemir Jose Ribeiro Palma – Secretário de Cultura e Turismo;
II- Rebeca Rezende Guaragna Guedes – Diretora de Cultura; e
II- Tamires Rita de Mello – Gestora Cultural"
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2024.
Pindamonhangaba, 24 de janeiro de 2024.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria e Negócios Jurídicos em 24 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.556 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica de Saúde, conforme termo de convênio nº 103084/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para edificação. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde
1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica
10.301.0014.02 4.4.90.51– Obras e Instalações (1032) R$ 417.500,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 19 de janeiro de 2024.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.549, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei nº 6.758, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64, um crédito adicional especial no valor de R$ 11.936.000,00 (onze milhões novecentos e trinta e seis mil reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, conforme as dotações orçamentárias constantes da Tabela I deste decreto.

Art.2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II deste decreto.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 2 de janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues — Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca — Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 2 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Crédito

01.04.50 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS

01.04.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
984 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 179.000,00

01.04.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
985 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 53.000,00

01.04.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
986 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 1.000,00

01.04.50 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
987 3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.000.000,00

01.04.50 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
988 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.500.000,00

01.08.30 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

01.08.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
989 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 263.000,00

01.08.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
990 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 79.000,00

01.08.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
991 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 1.000,00

01.08.40 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS

01.08.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
992 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 179.000,00

01.08.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
993 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 53.000,00

01.08.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
994 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 1.000,00

01.18.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

01.18.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
995 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 435.000,00

01.18.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
996 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 130.000,00

01.18.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
997 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 1.000,00

01.18.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00
998 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

01.18.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
999 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00

01.18.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00
1000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

01.18.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
1001 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 29.000,00

01.18.20 DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

01.18.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
1002 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 179.000,00

01.18.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
1003 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 53.000,00

01.18.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
1004 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 1.000,00

01.18.30 DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

01.18.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
1005 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 179.000,00

01.18.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
1006 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 53.000,00

01.18.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
1007 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 1.000,00

01.18.40 DEPARTAMENTO DE FOMENTO A ODS

01.18.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
1008 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 179.000,00

01.18.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
1009 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 53.000,00

01.18.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
1010 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 1.000,00

01.19.10 GABINETE DO SECRETÁRIO

01.19.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
1011 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000.000,00

01.19.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
1012 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 290.000,00

01.19.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
1013 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 15.000,00

01.19.10 | 20.606.0007.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00
1014 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 31.000,00

01.19.10 | 20.606.0007.1003 | 02 | 110.0000 | 4.4.90.52.00
1015 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

01.19.10 | 20.606.0007.2022 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00
1016 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

01.19.10 | 20.606.0007.2022 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
1017 3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00

01.19.10 | 20.606.0007.2022 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00
1018 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

01.19.10 | 20.606.0007.2022 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
1019 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 105.000,00

01.19.10 | 20.606.0007.2023 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
1020 3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00

01.19.10 | 20.606.0007.2023 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
1021 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 52.000,00

01.19.10 | 20.606.0007.2024 | 02 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
1022 3.3.90.30.00 Material de Consumo 190.000,00

01.19.10 | 20.606.0007.2024 | 02 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
1023 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

01.19.20 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

01.19.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
1024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 179.000,00

01.19.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
1025 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 53.000,00

01.19.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
1026 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 1.000,00

01.19.30 DEPARTAMENTO DE CLIMA

01.19.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
1027 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 179.000,00

01.19.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
1028 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 53.000,00

01.19.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
1029 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 1.000,00

Total Geral 11.936.000,00

Tabela II - Anulação

01.01.20 DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

01.01.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
13 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -417.000,00

01.01.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
14 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -123.000,00

01.01.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
15 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil -1.000,00

01.01.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00
16 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil -1.000,00

01.01.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
17 3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

01.01.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00
18 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -15.000,00

01.01.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
19 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -29.000,00

01.04.40 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

01.04.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
211 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -480.000,00

01.04.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
212 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -277.000,00

01.04.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
213 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil -200.000,00

01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
214 3.3.90.30.00 Material de Consumo -5.000.000,00

01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
215 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -2.500.000,00

01.07.30 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

01.07.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
339 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -1.344.000,00

01.07.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
340 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -404.000,00

01.07.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00
341 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil -23.000,00

01.07.30 | 20.606.0007.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00
342 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -31.000,00

01.07.30 | 20.606.0007.1003 | 02 | 110.0000 | 4.4.90.52.00
343 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -25.000,00

01.07.30 | 20.606.0007.2022 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00
344 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil -2.000,00

01.07.30 | 20.606.0007.2022 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
345 3.3.90.30.00 Material de Consumo -30.000,00

01.07.30 | 20.606.0007.2022 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00
346 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -10.000,00

01.07.30 | 20.606.0007.2022 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
347 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -105.000,00

01.07.30 | 20.606.0007.2023 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
348 3.3.90.30.00 Material de Consumo -50.000,00

01.07.30 | 20.606.0007.2023 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
349 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -52.000,00

01.07.30 | 20.606.0007.2024 | 02 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
350 3.3.90.30.00 Material de Consumo -190.000,00

01.07.30 | 20.606.0007.2024 | 02 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
351 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -50.000,00

01.08.20 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

01.08.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
377 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -444.000,00

01.08.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00
378 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -132.000,00

Total Geral -11.936.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.773, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o 'Dia do Padre'.
(Projeto de Lei n° 188/2023, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos – Regininha e do Vereador José Carlos Gomes - Cal)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município o 'Dia do Padre', a ser comemorado anualmente no dia 04 de agosto.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Pindamonhangaba, 16 de janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Governo e Serviços Públicos

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.756, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a instituição da Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas.
(Projeto de Lei n° 200/2023, de autoria do Vereador Norberto Moraes)
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas, para conscientizar a população quanto a prevenção e a importância dos cuidados, buscando prolongar a qualidade de vida e o bem-estar.
Parágrafo único. A Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas será realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, utilizando como referência o Dia Internacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade, comemorados no dia 01 de outubro.

Art. 2° A Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas tem como objetivo fomentar a capacitação e utilização dos profissionais de saúde e cuidadores para lidar com as demandas específicas dos idosos com doenças degenerativas.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de dezembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.774, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Grau e Wheeling".
(Projeto de Lei n° 214/2023, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela)
.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município o "Dia do Grau e do Wheeling", a ser comemorado anualmente no dia 28 de setembro.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 26 janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Everton Chinaqui de Souza Lima
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.775, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.
Reconhece o wheeling, bem como outras manobras que se assemelhem às exibições típicas do segmento, como prática esportiva do Município de Pindamonhangaba.
(Projeto de Lei n° 215/2023, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o wheeling, bem como outras manobras que se assemelhem às exibições típicas do segmento, como prática esportiva no Município de Pindamonhangaba.
Parágrafo único. O wheeling consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado "grau", "RL" (Real Lift) ou "Bob's", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Art. 2° A prática esportiva reconhecida por esta Lei deve ser praticada em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo.
§ 1° Os locais licenciados na forma do "caput" deste artigo podem ser espaços públicos ou privados, observada a legislação vigente.
§ 2° Podem ser realizados treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do "caput" do art. 1° desta Lei.
§ 3° São requisitos mínimos para o licenciamento da prática esportiva reconhecida por esta Lei:
I- pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 metros de comprimento por 25 metros de largura;
II- local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados em outras práticas esportivas semelhantes;
III- comprovação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos recomendadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo.
Art. 3° São indispensáveis para a prática esportiva descrita nesta Lei, o uso de equipamentos obrigatórios de segurança regulados pela Lei (Federal) n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 janeiro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Everton Chinaqui de Souza Lima
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

geral

Semelp lança nova modalidade nas escolas de esportes: Beach Tênis; inscrições estão abertas

Divulgação

Mais um esporte para incluir jovens e adolescentes

A Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Pindamonhangaba (Semelp) lança mais uma novidade para crianças e adolescentes da cidade. Estão abertas as inscrições para as escolas de esportes de Beach Tênis.

As aulas são realizadas às terças e quintas-feiras, na quadra de areia do Centro Esportivo "João do Pulo", nos seguintes horários: 16 horas para crianças de 10 a 12 anos, 17 horas para 13 a 14 anos, 18h30 para 15 a 16 anos e 19h30 para 17 a 18 anos. Todas as atividades promovidas pela Semelp são gratuitas.

As matrículas devem ser feitas na secretaria do "João do Pulo", de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Informações pelo telefone 3648-1146.

Beach tênis - O beach tênis é um esporte que mistura tênis, vôlei de praia e badminton – aquele com as raquetes e uma peteca. Por isso, ele precisa de raquetes, bolinha e rede apropriados. Todas são cedidas pela Semelp aos alunos.

A modalidade foi criada na Itália pouco antes do início dos anos 90 e começou a se profissionalizar em meados de 1996 ao redor do mundo. Desde que chegou ao Brasil, em 2008, a modalidade vem ganhando cada vez mais adeptos e, nos últimos anos, se tornou bastante popular em Pindamonhangaba, inclusive a Prefeitura inaugurou em dezembro o "Free Beach Pinda", com quadras de areia para a prática do beach tênis, vôlei de areia e futvôlei.

De acordo com informações da Secretaria de Esportes e Lazer, entre as vantagens do Beach Tênis, estão: pode ser jogado por pessoas de todas as idades, é uma atividade de menor impacto para as articulações, serve como exercício de fortalecimento para todas as partes do corpo e melhora a aptidão cardiorrespiratória, além de aprimorar a coordenação motora, melhorar o equilíbrio e reduzir o estresse, além da interação social, promovida por todos os esportes.

Sarau Etc. e Tal será nesta quinta-feira, na biblioteca Rômulo D'Arace

A Biblioteca Pública Municipal "Vereador Rômulo Campos D´Arace" recebe nesta quinta-feira, dia 29, a primeira edição do Sarau Etc. e Tal, realizada pela APL – Academia Pindamonhangabense de Letras, com apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

O evento começa às 18h com o lançamento do livro "Entre Moções", de Guilherme Balarin. Haverá apresentação musical e declamação de poesias autorais ou não. Os interessados devem levar seu texto e seu instrumento. As inscrições serão feitas na hora do evento.

Iniciativa da APL, o sarau pretende propor um encontro nos moldes dos antigos saraus, encontros de fim de tarde voltados ao compartilhamento da arte entre amigos. Ou seja, um lugar para ouvir e se expressar a partir de qualquer linguagem artística, compartilhando sentimentos, experiências e, consequentemente, congregando através do sorriso, do abraço, do respeito, construindo relações de cordialidade e amizade.

A ação faz parte do projeto da APL em realizar um ciclo de encontros para divulgação e prática da arte em suas diversas formas de expressão. A intenção é promover um espaço de diálogo e manifestação artística às pessoas que buscam dividir suas produções: textos, músicas, esquetes, pinturas, danças, etc.

"Quando falamos em arte, na maioria das vezes as pessoas estão na posição de mero espectador, limitando-se ao deleite passivo ou reflexivo da amostra que contempla. Como se a prática das artes fosse permitida somente aos artistas! É claro que quem se dedica a um ofício artístico tem sua produção mais consistente e dialoga com o mundo através de técnicas mais aprimoradas, porém a arte é inerente a todo ser humano", destacou a presidente da APL, Rosana Dalle.

Divulgação

A presidente da APL, Rosana Dalle

A Biblioteca Municipal Vereador Rômulo Campos D´Arace fica na Rua Dr. Campos Sales 535, Centro.

Inovação

D´Melo Artigos Decorativos: opções para deixar sua festa mais bonita

Atendendo todo tipo de decoração com aluguel para aniversários, casamentos, noivados, batizados, chá de bebê, bodas e também decorações mais simples para encontro de casais, entre outras, a loja D'Melo Artigos Decorativos, localizada na rua Martin Cabral, 270, no centro de Pindamonhangaba, vem sendo uma opção neste segmento.

A empresa também aluga itens diversos de decoração para eventos, mobiliário, flores artificiais e louças. Também oferecem o serviço de montagem da decoração.

Tatiana Aléxia de Araújo Melo Alves da Cruz e Maria Tereza Alves da Cruz são as proprietárias da loja D'Melo Artigos Decorativos.

A empresária contou que o que inspirou o início dos negócios em decoração foi sua tia, que tem uma loja do mesmo ramo em outra cidade e incentivou que abrissem uma em Pindamonhangaba também. Antes disso Maria Tereza, que é sogra de Tatiana, e ela já pensavam no assunto.

Os valores variam muito porque alugam todas as peças separadas e cada uma tem um valor que pode ser de 1,00 até 400,00 cada. Tudo isso vai influenciar no valor, já que depende de quais peças o cliente vai escolher.

Para ter acesso e saber mais sobre a loja e seus serviços: @dmelo_artigos.decorativos no Instagram. Para entrar em contato para saber mais sobre os preços pode ser presencialmente ou pelo WhatsApp: 12 98183-4422.

Divulgação

Divulgação

Variedade de artigos da loja de decoração para eventos

Divulgação

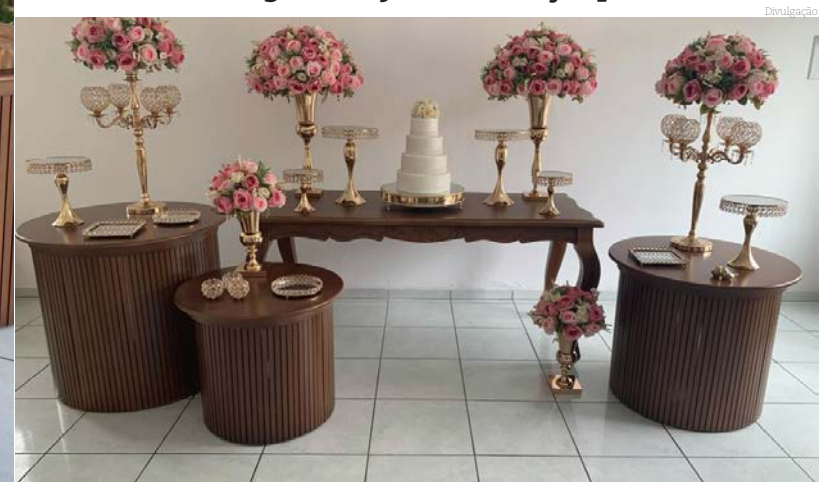

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DENTISTA:

1 º LILIAN MATTOS AGUILERA
2 º MARIANA BRAZ HERZOG
3 º EDUARDO TAVARES DE FREITAS

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Odontologia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRO;
- Registro no CRO-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

FARMACÊUTICO:

1 º MARIA LUIZA JULIANO DINIZ BRITO
2 º MATHEUS DINIZ GONCALVES COELHO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Farmácia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRF;
- Registro no CRF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: FARMACÊUTICO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

1 º RENATA MARASSI
2 º BEATRIZ CABRAL DE VASCONCELLOS VINHAS

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Terapia Ocupacional;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CREFITO;
- Registro no CREFITO-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: TERAPEUTA OCUPACIONAL**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PINDAMONHANGABA – SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 3.773, de 07 de fevereiro de 2001
MANDATO 2022 A 2026

CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO - CAE / 2024

Ficam os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, convocados a comparecerem, na data e local abaixo, para a realização da Reunião Ordinária de 2024, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Devolutiva das visitas realizadas pelos membros no ano de 2023;
- Cronograma das reuniões e visitas para o 1º semestre de 2024;
- Definição das ações a serem realizadas pelos membros do CAE em 2024.

Data: 06/03/2024 (quarta-feira)
Horário: 14h30
Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação - SME, sito na General Júlio Salgado, 996 - Santana.

Stella Ajala Katayama Monteiro
Presidente do CAE - Gestão 2022-2026

Observação: Os conselheiros que não puderem comparecer, respeitando o Regimento Interno, deverão justificar a ausência através do e-mail institucional: conselhosdaeducacao@pindamonhangaba.sp.gov.br ou através do Grupo CAE do WhatsApp.

Conselho da Alimentação Escolar - CAE
PINDAMONHANGABA – SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal no 3.773, de 07 de fevereiro de 2001
MANDATO 2022 A 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

COMUNICADO – CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária – 2025**, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias **09 de fevereiro a 08 de março de 2024**.

A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:

I- Através de formulário online
Acessar o link: https://forms.gle/ofLmD7TzLTGqvpnc8

II- Através de e-mail:
E-mail institucional: audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br, contendo nome completo, com o assunto **"LDO 2025".**

Pindamonhangaba, 07 de fevereiro de 2024.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Isael Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA - CONCID

CONVOCAÇÃO - 4ª REUNIÃO 2024

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID convocados a comparecer, na data e local abaixo, para realização da 4º Reunião do Conselho, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Discussão das propostas de alteração da Lei Complementar nº 66 de 06 de janeiro de 2022

Dia: 06/03/2024 (quarta-feira)
Horário: 13:30 hs (Treze e trinta horas)
Local: Auditório do DLC da Prefeitura, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Centro – Pindamonhangaba/ SP

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Presidente do CONCID

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.554 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.560,60 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em função do superávit financeiro apurado em 2023 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.10	Gestão da Política de Assistência Social	
2072	Gestão da Política de Assistência Social	
08.244.0015.92 3.3.90.93– Indenizações e Restituições (1031)		R$ 29.560,60

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I	Pindamonhangaba Proteção Especial Social Alta Complexidade 001 0574-6	57.666-2	R$	12.150,99
II	Assistência Drads Atenção Básica 001 0574-6	63.654-1	R$	1.210,00
III	Conv. Proteção Social Especial Média Complexidade 001 0574-6	71.688-X	R$	1.789,93
IV	Aprimoramento das Ações do Cadastro Único 001 0574-6	73.098-X	R$	14.409,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de janeiro de 2024.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de janeiro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 81 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Disciplina o processo de formação continuada dos docentes, para o ano letivo de 2024, previsto na Seção V do Capítulo VI, Artigos 29 e 30 da Lei 5.318/2011, alterada pela Lei 6.170/2018, que dispõem sobre a premiação a ser concedida aos profissionais do magistério público municipal.
Fabiano Vanone, Secretário Adjunto de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.318 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 6.170/2018 e pela Lei 6.221/2019, que dispõem sobre a Organização, Estruturação, Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público de Pindamonhangaba,

RESOLVE:

Estabelecer disposições sobre o processo de formação continuada e disciplinar o processo de premiação a ser concedida aos docentes para o ano letivo de 2024, conforme segue:
Art. 1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação (SME) tomar as providências necessárias à divulgação, acompanhamento e avaliação das formações por ela ofertadas.
Art. 2º Compete ao Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico tomar as providências para o correto cumprimento desta Portaria Interna, coordenando e orientando o processo de formação continuada ofertado pela SME.
Art. 3º O processo de formação permanente em 2024 assegurará ações em número suficiente para o atingimento do número máximo de horas destacado no detalhamento dos critérios referente às Ações de Formação Continuada destacados no anexo IX: Premiação do Magistério Público Municipal.
Art. 4º A carga horária máxima no critério de formação continuada será de 100 (cem) horas das quais serão validadas:
I. 70 (setenta) horas de participação das ações formativas ofertadas pela SME serão na modalidade EAD e/ou presenciais;
II. 30 (trinta) horas poderão ser formações externas de livre escolha do professor nas modalidades EAD e/ou presenciais.
Art. 5º Os cursos deverão ser realizados no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de novembro de 2024.
Parágrafo único - Não serão aceitos certificados emitidos com data anterior ou posterior.
Art 6º Serão aceitas declarações dos módulos que compõem os cursos da segunda pós-graduação na área da educação realizados durante o período correspondente a 1º de fevereiro de 2024 a 30 de novembro de 2024, sendo validados na carga horária de formação externa.
Art 7º Todos os cursos realizados para validação precisam ter pertinência com a área de atuação e os certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC ou instituições credenciadas pela Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED).
Art. 8º O docente poderá apresentar até 100 horas totais de formação ofertadas pela secretaria, sem a necessidade de apresentar 30h externas.
Art. 9º Os docentes com dois cargos (professor efetivo com duas matrículas) na Rede Municipal de Ensino recebem dois bônus, portanto, a certificação a ser apresentada deverá ser diferente para cada cargo. Os certificados não serão cumulativos.
Parágrafo único. Não havendo compatibilidade entre a carga horária, dias e data da emissão dos certificados dos cursos realizados, os mesmos serão indeferidos.
Art. 10 Professores que ocupam cargos técnicos ou afastados por meio do convênio com a Escola de Engenharia de Lorena (EEL/USP) poderão fazer formação em horário de cumprimento da jornada de trabalho para aprimoramento profissional, mas os certificados não serão validados para o processo de premiação.
Art. 11 Professores ministrantes de formação na SME receberão carga horária em número duplicado por considerar as horas de planejamento, após validação do Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.
Art. 12 Os docentes que ingressaram por meio do processo seletivo não fazem jus ao bônus.
Art. 13 Os docentes que ingressarem após o início do ano letivo, farão jus ao bônus de modo proporcional aos dias trabalhados a partir da data de ingresso.
Art. 14 As ações de formação continuada não têm caráter obrigatório e não haverá perda salarial na ausência de participação.
Art. 15 Os demais critérios que compõem o bônus serão disciplinados em circular emitida pelo Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.
Art. 16 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Premiação.
Art. 17 Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiano Vanone
Secretário Adjunto de Educação
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

UNIODONTO DE PINDAMONHANGABA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convocamos os cooperados da UNIODONTO de Pindamonhangaba Cooperativa Odontológica, que nesta data somam 51 (cinquenta e um), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o Artigo 41 do Estatuto Social, no dia 14 (quatorze) de março de 2024, em sua sede, localizada à Praça Padre João Faria Fialho, nº 51 – Centro - Pindamonhangaba, às 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados, às 18:00 horas, em segunda convocação, com a presença de mais da metade dos Cooperados e às 19:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados, para deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:
1. Prestação de contas dos órgãos de administração, presente o parecer do Conselho fiscal, compreendendo:
   a) Relatório de Gestão;
   b) Balanço Patrimonial;
   c) Demonstrativo das Sobras e Perdas e demais demonstrativos contábeis.
2. Destinação das sobras ou rateio das perdas;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2024 / 2025;
4. Planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração, para o exercício entrante;
5. Fixação dos honorários do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
6. Integralização de Capital para Margem de Solvência;
7. Manutenção do fundo de marketing;

Obs.: a) Para a eleição prevista no item 3 da ordem do dia, os candidatos deverão estar inscritos até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, observando-se os artigos 57 a 65 do Estatuto Social. b) Os candidatos a cargos no Conselho Fiscal deverão apresentar declaração, nos moldes exigidos pela RN 311 da ANS, contendo, entre outras, as seguintes informações: (I) não estão impedidos por lei para exercer os cargos para os quais foram eleitos; (II) têm reputação ilibada; (III) não estão sob os efeitos de condenação criminal; (IV) não participaram da administração de empresa que esteja em direção fiscal ou que esteja em liquidação extrajudicial ou judicial; e (V) não estão inabilitados para cargos de administração em outras instituições sujeitas à autorização ao controle e à fiscalização de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta.
c) Para efeito de cálculo de quórum, o número de associados em condições de participar é de 51 (cinquenta e um) cooperados.
d) Os ausentes ficarão obrigados a adotar e acatar todas as deliberações tomadas pela Assembleia, implicando tal fato como aprovação tácita de tudo o que for decidido.
Pindamonhangaba, 29 de Fevereiro de 2024.

ACILIA APARECIDA CESAR LOURENÇO – PRESIDENTE

geral

GCM atua em prisão de jovem que desrespeitou Lei Maria da Penha

A Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura de Pindamonhangaba atuou no último sábado (24) em importante ação que levou à prisão de um jovem que desrespeitou a medida protetiva expedida em favor de sua ex-companheira.

Em patrulhamento pela sede da Prefeitura de Pindamonhangaba por volta das 05h a viatura da GCM foi abordada por uma jovem que alegou estar sendo ameaçada pelo seu ex-companheiro. Em seguida, o ex-companheiro da vítima chegou, visivelmente alterado, proferindo ameaças contra a vítima e a guarnição.

Diante a situação foi necessário conduzir as partes ao plantão policial em Taubaté, onde ao agressor foi ratificado a voz de prisão por quebra de medida protetiva.

Maria da Penha - Pindamonhangaba vem tomando diversas ações para fortalecer a rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no município. Através da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, o município vem se qualificando com tecnologia para implantação efetiva da Patrulha Maria da Penha.

O objetivo é oferecer às mulheres, como a vítima da ação acima, um dispostivo em tempo real com sua localização para ações rápidas em que as vítimas acionem toda vez que sofrer ameaça de não cumprimento da medida protetiva.

Divulgação

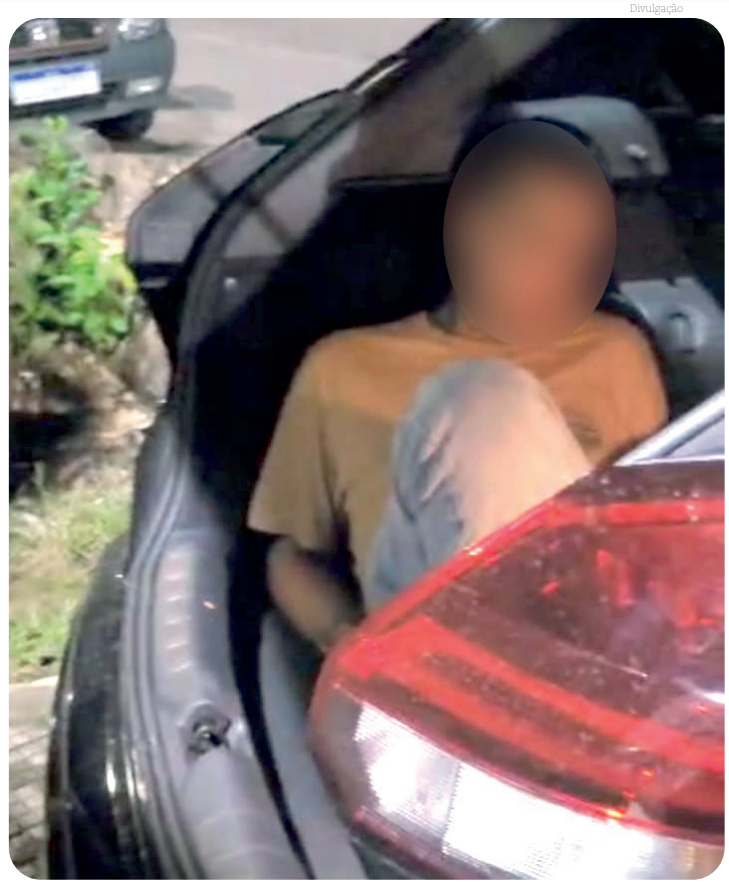

Divulgação

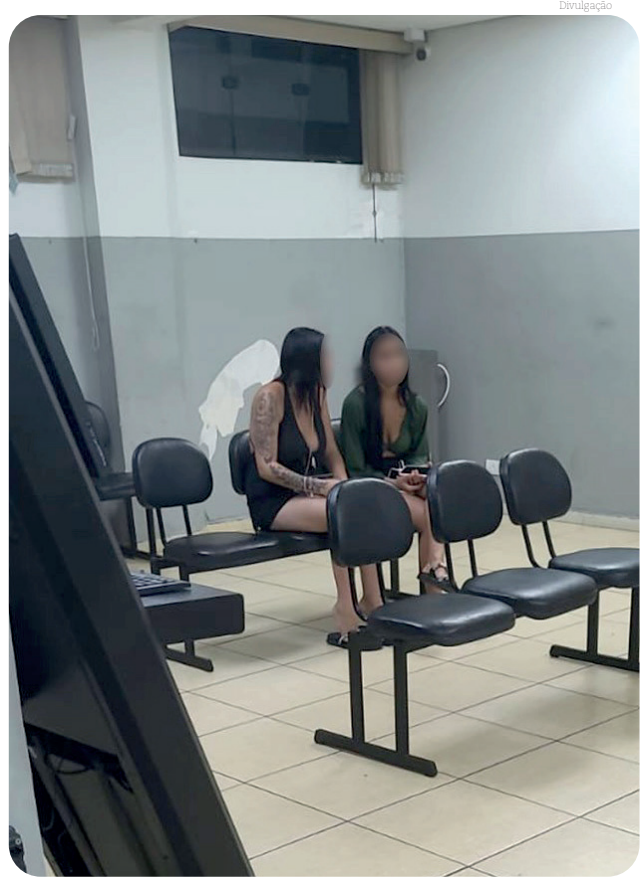

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

FONOAUDIÓLOGO:
1 º PRISCILA HAYDEE DE SOUZA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Fonoaudiologia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no respectivo Conselho Profissional;
- Registro no respectivo Conselho Profissional-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: FONOAUDIÓLOGO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2024

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público.

01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
	Objeto:	A OSC executará Programa Complementar ao Serviços para Pessoa em Situação de Rua - Pernoite, 20 vagas.
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R$ 127.399,20 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

TÉCNICO EM FARMÁCIA:
1 º FRANCINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
2 º PATRICIA VIEIRA DE FRANCA RIBEIRO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de conclusão do Curso Técnico em Farmácia;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: TÉCNICO EM FARMÁCIA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:
1 º GABRIELA SILVA ELIAS
2 º VANESSA OLIVEIRA MUASSAB FERNANDES
3 º SARA GABRIELA SOARES SILVA
4 º TALISSA DOMINGOS RIBEIRO
5 º MARIA OLINDA DE JESUS ALMEIDA
6 º CAMILA DANIELA SUTTANI DE TOLEDO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Consultório Dentário/Higiene Bucal/Saúde Bucal;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRO;
- Registro no CRO-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TribuTEENS

Promovendo a Inclusão: Os desafios e avanços na Educação Especial

A inclusão dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial nas escolas públicas tem sido um desafio em todo o país. A Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba vem se destacando por seus esforços em promover a inclusão e garantir que todos os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, tenham acesso a uma educação de qualidade, adaptada às suas necessidades individuais, em ações desenvolvidas em parceria com o Núcleo Pedagógico. Com um total de 20 Salas de Recursos, que ofertam o Atendimento Educacional Especializado, a Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba oferece um ambiente inclusivo para estudantes com Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Física, Deficiência Auditiva e estudantes com Transtorno do Espectro Autista. Essas salas são espaços dedicados, fornecidos com recursos técnicos e pedagógicos específicos, que permitem aos estudantes desenvolverem todo o seu potencial. E no Plano Estratégico da DER, para este ano letivo a meta é que 100% das escolas ofertem o Atendimento Educacional Especializado.

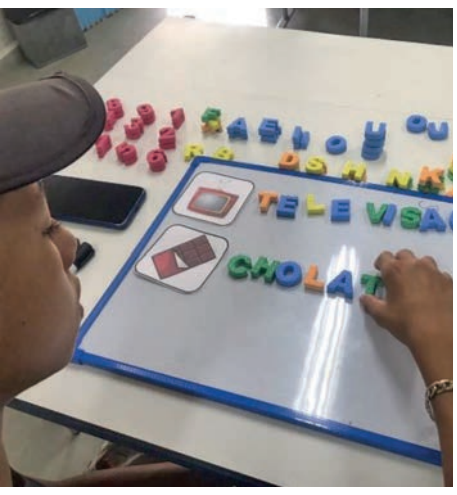

É importante enfatizar também o papel fundamental das professoras especializadas que atuam nas Salas de Recursos do Atendimento Educacional Especializado. Com seu conhecimento e dedicação, elas desempenham um papel crucial na promoção do aprendizado e no desenvolvimento de estudantes com deficiência, garantindo que cada um deles receba a atenção e o suporte necessário para seu pleno desenvolvimento, eliminando barreiras que impedem a plena participação dos estudantes elegíveis aos serviços da educação especial. Além disso, o Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba vem investindo em formações para a equipe escolar, sendo eles, diretores, vice-diretores e coordenadores e as professoras especializadas do Atendimento Educacional Especializado, tem um encontro formativo mensal com a equipe da Educação Especial. É importante destacar sobre os atendimentos in loco, prestados pela Equipe da Educação Especial, com formações que visam temáticas como, por exemplo, Acessibilidade Curricular. Essas capacitações visam aprimorar as práticas educacionais, garantindo que os estudantes recebam o suporte adequado para seu pleno desenvolvimento acadêmico e social. A inclusão social também é uma preocupação constante no trabalho desenvolvido pelas professoras especializadas das Salas de Recursos. Por meio de atividades extraclasse, como visitas a mercados e passeios de ônibus, os estudantes têm a oportunidade de vivenciar experiências que promovem autonomia e independência, preparando-os para enfrentar os desafios do dia a dia. A Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba também se empenha em oferecer oportunidades de formação profissional para os estudantes com Deficiência Intelectual.

Em parceria com o SENAC Pinda, os estudantes estão participando do Programa Pet Trampolim, que é uma iniciativa que busca oferecer oportunidades de desenvolvimento e inclusão para pessoas com Deficiência Intelectual. Sabemos que essas pessoas enfrentam muitas dificuldades na busca por um emprego que esteja alinhado com suas habilidades e necessidades. Nesse contexto, o curso oferecido gratuitamente pelo SENAC é um verdadeiro trampolim para o sucesso desses estudantes. Ele proporciona o aprendizado de competências técnicas e comportamentais essenciais para o mundo do trabalho, preparando-os para enfrentar os desafios e se destacar no mercado de trabalho.

Outro destaque é a parceria firmada com o Departamento de Turismo da Prefeitura. Essa parceria tem proporcionado momentos de lazer e inclusão para os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, como ocorreu no dia Nacional dos Surdos, em que os estudantes Surdos da rede estadual desfrutaram de um dia no Hotel Fazenda Pé da Serra.

Essas iniciativas fortalecem a comunidade surda, promovendo a inclusão e a valorização da diversidade. A realização das Avaliações Pedagógicas Iniciais (API) também é uma iniciativa importante da Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba. Essas avaliações têm como objetivo garantir os direitos dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, identificando suas necessidades individuais e ajustando as estratégias de ensino para melhor atendê-los. Em suma, para que a inclusão de fato aconteça nas escolas públicas, é necessário enfrentar esses desafios de frente, promovendo ações concretas para garantir a acessibilidade arquitetônica, a capacitação dos profissionais da educação, o acesso a recursos e apoio especializado, e a conscientização e combate ao preconceito. Somente assim será possível garantir que todos os estudantes, independentemente de suas habilidades e limitações, tenham acesso a uma educação de qualidade e se sintam plenamente incluídos na comunidade escolar.

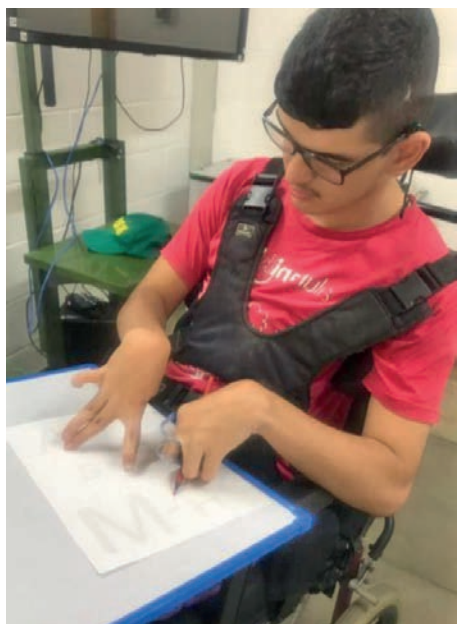

Escola realiza Assembleia Geral do Grêmio Estudantil e Posse dos Líderes de Turma

No dia 23 de fevereiro, na Escola Estadual Professora Iolanda Vellutini, foi realizada Assembleia Geral do Grêmio Estudantil e Posse dos Líderes de Turma. Esse momento na qual se aborda a cidadania como um exercício de direitos intrínsecos aos seres humanos, conseguimos levar para os alunos momentos de reflexão, debates e escolhas, sendo eleitas durante o processo eleitoral a Comissão Pró Gremista, Eleitoral e a de Direitos Humanos.

É necessário fazer a criança participar da construção de uma escola que possa formar jovens autônomos, solidários e competentes. O Protagonismo Juvenil, desenvolvido nesses espaços de discussão, permite o nascimento da consciência social das crianças e dos adolescentes acerca de seus direitos e garantias. O processo foi liderado pela Diretora Audrey Lemes e a Vice-diretora Daniela Marçon Guimarães, que acreditam que as crianças quando estimuladas, se tornam aptas a adotar atitudes voluntárias e solidárias de cooperação e participação no processo de ensino e aprendizagem e atuantes na sociedade em que vivem.

Divulgação

Alunos elegeram líderes de Turma da Iolanda Vellutini

A aluna Gabriela dos Santos Guimarães, 7.ºA, afirma que: "Esse momento é muito legal, pra gente prestigiar a escolha dos líderes e a escolha dos integrantes da Comissão Pro Gremista, além de serem protagonistas de todo o momento, mas fico feliz em ver a escolha da Comissão de Direitos Humanos, como já participei, sei como é importante."

O fortalecimento do colegiado Grêmio Estudantil, através da mobilização dos estudantes, é uma das melhores formas de estimular o exercício pleno da cidadania e desenvolvimento do Protagonismo Juvenil.

Após a Assembleia, foi realizada a Posse das Lideranças de Turma, jovens que foram escolhidos pelas suas turmas e que trazem o compromisso de auxiliar e motivar os seus colegas a ter engajamento no rendimento escolar e na frequência, além de ser um elo importante entre a Direção da Escola e a sua turma.

EEPEI Dr Mário Tavares lança Curso Técnico de Administração

Na última segunda-feira, dia 19 de fevereiro, a Escola Estadual de Educação do Programa Integral (EE PEI) Dr. Mário Tavares comemorou a abertura oficial do tão aguardado Curso Técnico de Administração. Com 25 alunos matriculados, o evento contou com a presença do professor e coordenador do curso, Luis Felipe F A Carlota, que destacou a importância da iniciativa para a formação dos estudantes.

Durante a cerimônia, o professor Carlota apresentou os objetivos pedagógicos do curso, bem como os desafios que a equipe de professores enfrentará ao longo do ano. O entusiasmo foi grande entre os alunos, principalmente entre os estudantes do 2º ano do ensino médio, que demonstraram interesse em se juntar ao curso técnico.

Muitos alunos do 1º ano já manifestaram ansiedade para ingressar no curso no próximo ano letivo. Gabriel Reis Rodrigues Rosa, um dos alunos matriculados, compartilhou suas expectativas ao finalizar o curso: "Vai ser muito bom para o meu futuro e vai me ajudar a me tornar um engenheiro civil." Já Pietro Ferreira Marcelino expressou sua visão sobre a importância do curso técnico no mercado de trabalho: "Na minha visão, o técnico é o mais importante no mercado de trabalho." Os professores do curso técnico estão comprometidos em imergir nos conhecimentos técnicos do plano de ensino e matrizes curriculares.

Eles também planejam utilizar as disciplinas que saíram do currículo dos alunos que escolheram o curso técnico, estabelecendo relações significativas com os conhecimentos já adquiridos.

A diretoria da escola também expressou seu apoio ao curso técnico. O diretor, Alexandre, enfatizou seu compromisso em fazer do curso de Administração um destaque no projeto educacional da escola. Ele ressaltou o apoio financeiro destinado ao suporte pedagógico, garantindo recursos para promover um ambiente educacional de qualidade.

Com a abertura do Curso Técnico de Administração, a EE PEI Dr. Mário Tavares reforça seu compromisso com a formação integral dos estudantes, preparando-os para os desafios do mercado de trabalho e incentivando o desenvolvimento de habilidades essenciais para o futuro.

Divulgação

Rede Estadual de Ensino desenvolve a aprendizagem dos estudantes com apoio de Plataformas Digitais

Com o início do ano letivo em 15 de fevereiro, a E. E. "Professor Eurípedes Braga", que faz parte do Programa de Ensino Integral, volta às atividades escolares com algumas novidades no processo de ensino aprendizagem, e as plataformas digitais do mundo tecnológico e contemporâneo passam a fazer parte do cotidiano escolar. Há uma mobilização na escola para realizar um atendimento pautado na concretização das metas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Educação.

Durante as aulas de Orientação de Estudos, os alunos realizaram com empenho e dedicação as trilhas das tarefas, disponíveis na plataforma Tarefas SP, percorrendo a "Arena dos desafios", assistindo vídeos atuais e respondendo questões pertinentes ao assunto com a finalidade de reforçar a aprendizagem.

Os alunos também tiveram o seu primeiro contato com a plataforma "Matific" (Matemática Gamificada), que traz a aprendizagem de matemática cheia de aventuras e diversão, pelo universo espacial, e ao professor é possível um acompanhamento do progresso do aluno em tempo real. Essas são algumas das plataformas que fazem parte da nova realidade escolar.

Divulgação